



## **ORÇAMENTO DO ESTADO**

### Aprovado Orçamento Geral do Estado para 2023

O Orçamento Geral do Estado para 2023 (OGE) foi aprovado pela Lei n.º 2/23, de 13 de Março, a qual entrou em vigor na mesma data. A referida lei mantém, na generalidade, as disposições fiscais introduzidas pelo OGE para 2022. Todavia, apresenta algumas novidades relevantes, designadamente, em sede de Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho e de Direitos Aduaneiros (para mais informações sobre este diploma ver Alerta Jurídico de 16 de Março).

## **PRIVATIZAÇÕES**

### Novo Programa de Privatizações para 2023-2026

Tendo por objectivo incluir novos activos e participações do Estado no Programa de Privatizações (PROPRIV) e atendendo a que existem ainda vários processos de privatização em curso, foi recentemente aprovada uma prorrogação do período de execução do PROPRIV. O Decreto Presidencial

n.º 78/23, de 28 de Março, fixa um novo cronograma e roteiro de procedimentos das privatizações que terão lugar no período de 2023-2026, detalhando as modalidades e os procedimentos a adoptar, relativamente a 73 Empresas e Unidades Industriais.

## **CAMBIAL**

### Novas Regras para Operações Cambiais realizadas por Pessoas Singulares

Através do Aviso n.º 3/23, de 9 de Março, do Banco Nacional de Angola (BNA), as operações cambiais realizadas por pessoas singulares encontram-se liberalizadas e, por conseguinte, isentas de licenciamento pelo BNA. Este diploma, que entrou em vigor no dia 8 de Abril, revoga o Aviso n.º 5/21, de 14 de Abril (para mais informações sobre este diploma ver Alerta Jurídico de 14 de Março).

## **BANCÁRIO**

### Aprovado novo Regulamento das Sociedades de Microcrédito e Operadores de Microcrédito

Tendo em conta que o exercício da actividade de concessão de microcrédito, a micro e pequenos empreendedores, tem vindo a revelar um acentuado desenvolvimento e importância social, foi recentemente aprovado o Novo Regulamento das Sociedades de Microcrédito e Operadores de Microcrédito. O Decreto Presidencial n.º 89/23, de 31 de

Março, entrou em vigor no dia da sua publicação e revoga o Decreto Presidencial n.º 28/11, de 2 de Fevereiro.

## **ANTICORRUPÇÃO**

### Aprovado Plano Contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

Através do Decreto Presidencial n.º 73/23, de 15 de Março, foi aprovada a Estratégia Nacional e Linhas Gerais do Plano para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa. Este Plano de Acção, a ser desenvolvido no período de 2023-2027, tem por objectivo defender a estabilidade e integridade do Sistema Financeiro, a segurança interna do País e promover um desenvolvimento económico sustentável.

## **RESTAURAÇÃO**

### Aprovado Regulamento sobre Alvará de Exploração de Estabelecimentos de Restauração e Similares

Na senda da implementação de medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos administrativos, foi aprovado o Regulamento sobre a Emissão e Uso do Alvará de Exploração de Estabelecimentos de Restauração e Similares. O Decreto Presidencial n.º 63/23, de 17 de Fevereiro, é aplicável a estabelecimentos instalados ou não em empreendimentos turísticos, assim como, com as devidas adaptações, a cantinas ou refeitórios de instituições públicas e privadas, de empresas, e de estabelecimentos de ensino, sempre que as respectivas actividades

sejam exploradas com fins comerciais. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto Presidencial n.º 1/16, de 4 de Janeiro.

## **FARMACÊUTICO**

### Autorizado início do Processo de Registo de Medicamentos

Através do Despacho n.º 280/23, de 1 de Fevereiro, a Agência Reguladora de Medicamentos e Tecnologias de Saúde deu início ao processo de registo de medicamentos, de acordo com o previsto nas Bases Gerais da Política Nacional Farmacêutica. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação e produz efeitos retroactivamente, a partir do dia 6 de Dezembro de 2022.

## **MAR**

### Aprovado Plano de Ordenamento do Espaço Marinho

Tendo por objectivo a valorização económica do espaço marítimo e dos seus recursos naturais, de forma integrada e sustentável, foi recentemente aprovado o Plano de Ordenamento do Espaço Marinho (POEM). Este Plano visa a materialização de acções concretas, de modo a concretizar os objectivos estratégicos definidos no quadro da visão geral da Estratégia Nacional para o Mar de Angola 2030. O Decreto Presidencial n.º 88/23, de

30 de Março, entrou em vigor na data da sua publicação e determina que o POEM tem um horizonte temporal de oito anos.

## **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### Aprovado Procedimento de Cobrança de Coimas decorrentes de Contra-Ordenações

Atendendo à necessidade de definir o procedimento de cobrança e destino das coimas resultantes de contra-ordenações cometidas no âmbito da formação e execução de Contratos Públicos, foi recentemente publicado o Decreto Presidencial n.º 77/23, de 20 de Março (DP 77/23). Segundo este diploma, compete ao Órgão Responsável pela Regulação e Supervisão do Mercado da Contratação Pública a instrução, prossecução, graduação, aplicação e cobrança das coimas estabelecidas na Lei dos Contratos Públicos, em colaboração com as Entidades Públicas Contratantes. O DP 77/23 entrou em vigor na data da sua publicação.

## **ESTATAL**

### Criado Conselho Económico e Social

Através do Decreto Presidencial n.º 33/23, de 6 de Fevereiro, foi criado o Conselho Económico e Social (CES), enquanto órgão de consulta do Titular do Poder Executivo, sobre questões de especialidade macroeconómica, empresarial e social. O CES é constituído por 45 individualidades, designadas pelo Presidente da República, entre especialistas de mérito nas áreas das ciências económicas e sociais, assim como empresários e gestores com experiência reconhecida a nível nacional e internacional. Este diploma

entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação e revoga o Decreto Presidencial n.º 238/20, de 24 de Setembro, e o Decreto Executivo n.º 61/21, de 16 de Março.

## Aprovados Novos Estatutos Orgânicos

Tendo em vista a adequação da estrutura e modo de funcionamento do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP) ao Sistema Nacional de Qualificações, e atendendo aos desafios que se colocam nos domínios de emprego e formação profissional, o Presidente da República procedeu à aprovação do seu novo Estatuto Orgânico. Enquanto entidade pública, o INEFOP tem como atribuições executar as políticas públicas nos domínios do emprego, empreendedorismo e formação profissional, em articulação com as organizações empresariais, sindicatos e outros parceiros económicos e sociais. O Decreto Presidencial n.º 65/23, de 3 de Março, revoga o Decreto Presidencial n.º 233/21, de 22 de Setembro.

Com o mesmo intuito de melhorar a coordenação de todas as iniciativas públicas e privadas que visam a redução dos níveis de desemprego, assim como o de adequar a estrutura e o modo de funcionamento do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, à nova dinâmica social, política e económica do País, o Presidente da República aprovou o seu novo Estatuto Orgânico. O Decreto Presidencial n.º 66/23, de 3 de Março, entrou em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto Presidencial n.º 220/20, de 27 de Agosto.

# mirandaalliance

## mirandaalliance

**MEMBROS** ANGOLA | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL  
MACAU (CHINA) | MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO | REPÚBLICA DO CONGO  
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | SENEGAL | TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIO DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON)

© Miranda & Associados, 2023. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor. Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado. Este conteúdo é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos.